



RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 001/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Conselho Deliberativo do CPB, no uso da competência estatutária em 27 de novembro de 2017, optou por estabelecer o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) para o ano de 2018.

Dessa forma, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) anual, como estimativa para a receita do CPB em 2018, oriunda da Caixa Econômica Federal, por força da Lei nº 13.146/15, chamada Lei BRASILEIRA da Inclusão, como base de cálculo para o repasse dos recursos, na forma de descentralização da aplicação e para a aplicação direta pelo CPB.

Art. 2º. Definir os valores a serem aplicados diretamente pelo CPB e aqueles a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis.

I - Recursos a serem aplicados diretamente pelo CPB:

- a) Fundo Lima - Tóquio: o valor de R\$ 10.875.000,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;
- b) Centro de Treinamento: o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) anuais;
- c) Fundo de Custeio: o valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) anuais;
- d) Fundo do Desporto Escolar: 10% (dez por cento) sobre toda a arrecadação bruta oriunda da Lei nº 13.146/15, o equivalente a 13.000.000,00 (treze milhões de reais);
- e) Fundo do Desporto Universitário: 5% (cinco por cento) sobre toda a arrecadação bruta oriunda da Lei nº 13.146/15, o equivalente a 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);
- f) Atletismo: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;



g) Esgrima: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;

h) Halterofilismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;

i) Natação: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;

j) Tiro Esportivo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;

II - Recursos a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis:

a) ABDEM: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;

b) Badminton: o valor de R\$ 1000.000,00 (quinhentos mil reais) anuais;

c) Basquetebol: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;

d) Bocha: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;

e) Canoagem: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;

f) Ciclismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;

g) Desporto na Neve: o valor de R\$ 750.000,00 (quinhentos mil reais);

h) Futebol de Cinco: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;

i) Futebol de Sete: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;

j) Goalball: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;

k) Hipismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;



- l) Judô: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- m) Remo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- n) Rúgbi: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- o) Taekwondo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- p) Tênis em Cadeira de Rodas: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- q) Tênis de Mesa: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;
- r) Tiro com Arco: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- s) Triathlon: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- t) Vôlei: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;

Art. 3º. Para a sua manutenção administrativa as entidades responsáveis pelas modalidades deverão observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos respectivos percentuais fixados.

§1º. Do total do valor de que trata este artigo a entidade poderá destinar até 30% (trinta por cento) para cobertura de despesas com passagens e 15% (quinze por cento) com diárias.

Art. 4º. Não será permitida a alteração de projetos de manutenção que venham a implicar no aumento dos respectivos valores fixados nesta Resolução;

Parágrafo único. As propostas de alteração de planos de trabalhos relativos a projetos de manutenção poderão sofrer alterações objetivando a realocação de recursos, desde que observados os procedimentos previstos no REGULAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS DO CPB.

Art. 5º. As entidades que administram 02 (duas) ou mais modalidades poderão definir o valor da sua manutenção baseado num percentual global incidente sobre a soma dos valores dos respectivos percentuais fixados no inciso II do art. 2º desta Resolução, observando-se o limite das despesas com passagens e diárias.

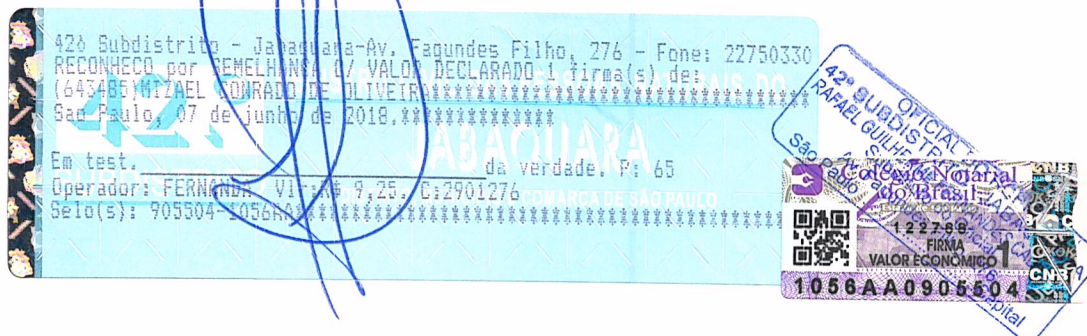
Art. 6º. Ao final do exercício, caso haja excedente de arrecadação ou nos casos em que não forem utilizados todos os recursos orçamentários de que tratam o art. 1º desta resolução, o CPB poderá criar um fundo de contingenciamento, ficando a Diretoria autorizada a definir a prioridade na utilização de seus recursos.

Parágrafo único. Nos casos de não utilização dos recursos de que tratam o art. 2º desta resolução, as Confederações poderão utilizar os recursos no exercício seguinte.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Jesus Thomaz Tajra Filho
Presidente do Conselho Deliberativo

Mizael Conrado de Oliveira
Presidente do CPB





pelo telefone (011) 5904-6300 - Ramal 495/455/572 no expediente normal das 8:30 às 17:30 horas. O Instrumento Convocatório será disponibilizado por e-mail mediante solicitação formal aos responsáveis descritos acima.

Florianópolis/SC, 29 de Novembro de 2017.
MÁRIO SILVA MONTEIRO
Superintendente

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS
CORREIOS - ADCAP - NÚCLEO REGIONAL
BAHIA**

CNPJ: 05.091.423/0001-88

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente da ADCAP - Associação dos Profissionais dos Correios - Núcleo Regional Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 19 e 23 do Estatuto vigente, convoca todos os associados, que estejam em dia com suas obrigações sociais, para Assembleia Geral que será realizada dia 04 de janeiro do ano de 2018, na sede da Associação no 5º andar do Edifício Sede dos Correios, situada na Avenida Paulo VI, 190, Pituba, 41810-900, Salvador/BA. Assembleia Geral Ordinária, às 17h00min, em primeira convocação ou às 17h30min, em segunda convocação, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Aprovação das Contas da ADCAP-NR/BA: exercício do ano 2016; Assembleia Geral Extraordinária, às 18h00min, em primeira convocação ou às 18h30min, em segunda convocação, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Aprovação de Alteração Estatutária e do Regimento Interno da ADCAP-NR/BA; 2- Aprovação a instauração de ação civil pública, nos termos do Estatuto da Associação, em que a Adcap Nacional representará em juízo a pretensão dos seus associados contra a Previc, visando à declaração de ilegalidade da intervenção decretada sobre o Postalis; e 3- Assuntos Gerais.

Salvador-BA, 28 de novembro de 2017
INALDO DA SILVA BEHRENS

**AVBL EXPRESS TRANSPORTES
E LOGÍSTICA LTDA**

CNPJ 18.247.412/0001-96
NIRE 35227604473

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A AVBL EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, torna público a RETIFICAÇÃO do Termo de Responsabilidade nº 67/2017, publicado no DOU Seção 3, Edição nº 227 de 28/11/2017, Página 158, ONDE SE LÊ: CNPJ 083.635.968-25, LEIA-SE: CNPJ 18.247.412/0001-96. Os demais itens permanecem inalterados.

Mauá/SP, 29 de Novembro de 2017
AGUINALDO BASTOS LAPA
Sócio Administrador

**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA
EM ENERGIA E MATERIAIS**

CNPJ 01.576.817/0001-75

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº SC019583, Favorecido: Tecnaliss Piratibabana Comércio e Assistência Técnica Ltda. Objeto: Serviços de manutenção. Valor Global: R\$ 3.675,00. Fonte de Recurso: FINEP - Convênio PAISS, Ref. 0450/12 - Projeto PRCMAN. Amparo Legal: Art. 24, inc. XVII e Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 27 de novembro de 2017, assinado pelo Diretor Geral por tempo do CN-PEM, Rogério Cesar de Cerqueira Leite.

**CIMCERO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-05/CIMCERO/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em próprios públicos (...), na forma estabelecida pela TABELA SINAPI/CAIXA/AGOSTO/2017.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público", que em cumprimento a determinação do TCE-RO, em sua decisão monocrática DM-G-CPN-TC 0 0318/2017, deliberada pelo Parecer Técnico do Processo nº 06272/2017-TCE-RO, fica "SUSPENSO" SINE DIE o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/CIMCERO/2017, cuja sessão de disputa eletrônica ocorreu na data do dia 24 de Novembro de 2017 pelo sistema eletrônico específico, site: www.portaldecopraspublicas.com.br.

Ji-paraná-RO, 27 de Novembro de 2017.
FABIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO
DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO
EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
URBANA DO ESTADO DE RORAIMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A comissão de pró-fundação do SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DO ESTADO DE RORAIMA - SINDELUR-RR, nos termos da portaria nº 326/2013 do MTE, convoca todos os representantes das empresas integrantes da categoria econômica, com base territorial no Estado de Roraima, para assembleia geral extraordinária a ser realizada dia 29 de dezembro de 2017, na rua João Barbosa, nº 78-A, sala 02, bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista-Roraima, CEP: 69.304-335, às 15h em 1ª convocação e às 15h30 em 2ª convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Fundação do Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviço em Asseio, Conservação e Limpeza Urbana do Estado de Roraima; 2) Leiatura e Aprovação do Estatuto; 3) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Outros assuntos. Poderá participar somente o titular, sócio administrador, ou representante legal, com procuração específica para representação na assembleia em referência. Sílvio Biondi, brasileiro, Administrador de Empresas, portador do RG nº 8.194.575-9 SSP/SP, CPF nº 857.715.548-04 e PIS nº 10423806367, residente à rua Cupiuba, 68 - apto. 206, bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista-Roraima, CEP: 69307-290.

Boa Vista-RR, 27 de Novembro de 2017.
SILVIO BIONDI

Presidente da Comissão Organizadora

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, neste ato, representado por Cloves Rodrigues Uchôa, portador da Cédula de Identidade RG 104783598-0 e com inscrição no CPF sob o nº 449.468.993-91, com endereço para correspondência Rua 13 de maio, 26 Centro - CEP: 65.750-00 Esperantinópolis-MA com base nos termos da Portaria nº 326/2013 do Ministério do Trabalho, CONVOCA todas as categorias dos trabalhadores do município de Esperantinópolis-MA, Agente Administrativo, Professor, Supervisor Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Digitador, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico, Odontólogo, Veterinário, Motorista, Fisioterapeuta, Educador Físico, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Controle a Endemias, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Enfermagem, Agrônomo, Administrador, Técnico em Meio Ambiente, Agente de Saúde e Advogado, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 09 horas, em primeira convocação, conforme quórum regimental, e às 9:30 horas em segunda convocação, com qualquer número presentes - local: Centro de Ensino João Almeida, situado a Rua Jefferson Moreira 125 Centro - Esperantinópolis-MA, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Fundação do sindicato; II - Aprovação do Estatuto Social; III - Eleição, apuração e posse da diretoria e conselho fiscal; IV - Outros assuntos de interesse das categorias. Esperantinópolis-MA, 27 de novembro de 2017.

CLOVES RODRIGUES UCHÔA
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O Conselho Deliberativo do CPB, no uso da competência estatutária em 27 de novembro de 2017, optou por estabelecer o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta milhões de reais) para o ano de 2018, dessa forma, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) anual, como estimativa para a receita do CPB em 2018, oriunda da Caixa Econômica Federal, por força da Lei nº 13.146/15, chamada Lei Brasileira da Inclusão, como base de cálculo para o repasse dos recursos, na forma de descentralização da aplicação e para a aplicação direta pelo CPB.

Art. 2º. Definir os valores a serem aplicados diretamente pelo CPB e aqueles a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis.

- I - Recursos a serem aplicados diretamente pelo CPB:
- Fundo Lima - Tóquio: o valor de R\$ 10.875.000,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;
 - Centro de Treinamento: o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) anuais;
 - Fundo de Custeio: o valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) anuais;
 - Fundo do Desporto Escolar: 10% (dez por cento) sobre toda a arrecadação bruta oriunda da Lei nº 13.146/15, o equivalente a 13.000.000,00 (treze milhões de reais);
 - Fundo do Desporto Universitário: 5% (cinco por cento) sobre toda a arrecadação bruta oriunda da Lei nº 13.146/15, o equivalente a 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);
 - Atletismo: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
 - Esgrima: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Halterofilismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Natação: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
 - Tiro Esportivo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- II - Recursos a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis:
- ABDEM: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
 - Badminton: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Basquetebol: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;
 - Bocha: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
 - Canoagem: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Ciclismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Desporto na Neve: o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) anuais;
 - Futebol de Cinco: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
 - Futebol de Sete: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
 - Goalball: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
 - Hípismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Judô: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
 - Remo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Rúgbi: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Taekwondo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Tênis em Cadeira de Rodas: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
 - Tênis de Mesa: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;
 - Tiro com Arco: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Triathlon: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
 - Vôlei: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;
- Art. 3º. Para a sua manutenção administrativa as entidades responsáveis pelas modalidades deverão observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos respectivos percentuais fixados.
- §1º. Do total do valor de que trata este artigo a entidade poderá destinar até 30% (trinta por cento) para cobertura de despesas com passagens e 15% (quinze por cento) com diárias.
- Art. 4º. Não será permitida a alteração de projetos de manutenção que venham a implicar no aumento dos respectivos valores fixados nesta Resolução.
- Parágrafo único. As propostas de alteração de planos de trabalhos relativos a projetos de manutenção poderão sofrer alterações objetivando a realocação de recursos, desde que observados os procedimentos previstos no REGULAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS DO CPB.
- Art. 5º. As entidades que administram 02 (duas) ou mais modalidades poderão definir o valor da sua manutenção baseado num percentual global incidente sobre a soma dos valores dos respectivos percentuais fixados no inciso II do art. 2º desta Resolução, observando-se o limite das despesas com passagens e diárias.
- Art. 6º. Ao final do exercício, caso haja excedente de arrecadação ou nos casos em que não forem utilizados todos os recursos orçamentários de que tratam o art. 1º desta resolução, o CPB poderá criar um fundo de contingenciamento, ficando a Diretoria autorizada a definir a prioridade na utilização de seus recursos.
- Parágrafo único. Nos casos de não utilização dos recursos de que tratam o art. 2º desta resolução, as Confederações poderão utilizar os recursos no exercício seguinte.
- Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

JESUS THOMAZ TAJRA FILHO
Presidente do Conselho



ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017, às 9:00, em primeira chamada, na sala América 01 do Hotel Windsor, localizado à SHN - Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01 - Conjunto A, Bloco A - Entrada B, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70701-010, se reuniu o Conselho Deliberativo do CPB, em atendimento à convocação expedida por e-mail, em 10 de novembro de 2017, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Jesus Thomaz Tajra Filho, após verificação do quórum que contava com 11 (onze) membros presentes, ausentes justificadamente: a Sra. Marcia Campeão, Conselheira Membro livre do Conselho Deliberativo e Sra. Simone Camargo Rocha, Conselheira representante do Conselho de Atletas e o Sr. Luiz Cláudio Alves Pereira, Presidente da Associação Brasileira de Rúgbi em Cadeiras de Rodas - ABRC. O Presidente do Conselho Deliberativo inicia os trabalhos e procede à leitura integral do Edital de Convocação, que convocou os Conselheiros para tratar da seguinte pauta:

1 - Apresentação e aprovação do orçamento do CPB PARA 2018

Dada a palavra ao Presidente do CPB Sr. Mizael Conrado de Oliveira que informou acerca da realização no Centro de Treinamento de um Campeonato Nacional e 3 (três) fases de treinamento sem custo para as Confederações, e 5 (cinco) Fases de Treinamento e 2 (duas) competições em que seria custeada apenas a alimentação, os custos de uma competição nacional podem chegar a 50% do valor ordinário das Confederações.

O Conselho Técnico recentemente criado já trouxe algumas pautas como a formação de classificadores. Os repasses diretos serão iguais, exceto o Parataekwondo e Parahandminton isso porque há a confirmação nos Jogos, portanto o patamar mínimo de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e no caso da neve de R\$ 500.000,00 para R\$ 750.000,00, mas no caso das outras modalidades todas com o valor mínimo de R\$ 1.000.000,00. Anunciou um incremento no Fundo Lima-Tóquio. O Sr. Alair Azevedo comunica a medalha de ouro no mundial e indaga se isso impacta o orçamento, sendo informado que sim, em 2019.

Sr. Samuel explicou a situação da filiação internacional da CBVA e a situação junto a CBVELA, o que coloca hoje a vela adaptada num grande impasse. O Sr. Presidente aduz ainda que a CBVA considerando a ausência de filiação internacional e ausência de participação nos Jogos deixa de ser contemplada com recursos da Lei Agnelo Piva. Alair lamentou a situação da Vela Adaptada.

O Sr. Jesus Thomaz submeteu a votação do Orçamento do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB para 2018-Resolução Conselho Deliberativo nº 001 de 27/11/2017 que foi aprovada por unanimidade dos presentes, convertida na Resolução referida ora anexa.

2 - Assuntos Gerais.

Alair discorreu acerca da importância do compliance, dada a palavra ao Presidente do CPB Sr. Mizael Conrado discorreu acerca da relevância do Código de Conduta Ética citando a finalização do Planejamento Estratégico que será divulgado em dezembro. O Sr. Valdir Presidente da CBBC requereu ao Presidente que adotasse alguma medida no sentido de resolver a questão da cobrança adicional de transporte quando se trata de cadeira de rodas esportiva, o Presidente do CPB afirmou que buscaria a ANAC para resolver o problema.

Ao final agradeceu a participação de todos na reunião coletiva do referido Planejamento Estratégico.

Não havendo mais assuntos a tratar às 10:00 o Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2017.
JESUS THOMAZ TAJRA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

Termo de Convocação Nº 038/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preço para Contratação de serviço em produção de materiais gráficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Data da sessão: 13/12/17 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço www.bcc.sp.gov.br ou em www.cpb.org.br. Informações: (11) 3270-4522 e pregao@cpb.org.br.

CARLOS ROQUE ABRAHÃO
Pregoeiro

COMPANHIA METALÚRGICA PRADA CNPJ 56.993.900/0031-57

AVISO DE LICENÇA

Companhia Metalúrgica Prada, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - Semar/Luz, Renovação da Licença de Funcionamento nº 0040/2017 para Fabricação de Embalagens Metálicas, sito Avenida: Joventino Rodrigues nº 860, Vila Juracy, Luziânia/GO, Luziânia, 27 de setembro de 2017

WELLINGTON FLORES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscal

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Número do Processo: 001/2017. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagem, compreendendo: serviços de emissão de passagem aérea, de reserva de hospedagem nacional e internacional, de reserva de transporte e de outros serviços necessários a locomoção de funcionários da CBAI ou de outros indicados pela referida entidade. Total de itens licitados: 001. Endereço da CBAI: Rua Jorge Chammas, 310 Vila Mariana - São Paulo Endereço eletrônico da CBAI: www.cbait.org.br. Fone: 011 5908-7488 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. LOCAL: www.bbmmet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações" Inscrição e credenciamento: até 72 horas antes do início do pregão. Recebimento das propostas: A partir da data de divulgação do edital no sistema até a data da abertura da sessão pública. Início da sessão de disputa de preços: às 9h00 do dia 13/12/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/CBAT/2017

Número do Processo: 002/2017. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagem, compreendendo: serviços de emissão de passagem aérea, de reserva de hospedagem nacional, de reserva de transporte e de outros serviços necessários a locomoção de funcionários da CBAI ou de outros indicados pela referida entidade, de forma a assegurar a Confederação Brasileira de Atletismo - CBAI - a consecução de suas finalidades institucionais e administrativas e com vistas ao cumprimento do pactuado no convênio nº 813831/2014, firmado com a UNIAO, por intermédio do Ministério do Esporte - ME e a Confederação Brasileira de Atletismo - CBAI, com a finalidade de implementar a "Rede Nacional de Treinamento de Atletismo - Total de itens licitados: 001. Endereço da CBAI: Rua Jorge Chammas, 310 Vila Mariana - São Paulo Endereço eletrônico da CBAI: www.cbait.org.br. Fone: 011 5908-7488 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. LOCAL: www.bbmmet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações" Inscrição e credenciamento: até 72 horas antes do início do pregão. Recebimento das propostas: A partir da data de divulgação do edital no sistema até a data da abertura da sessão pública - Início da sessão de disputa de preços: às 9h00 do dia 13/12/2017.

São Paulo, 29 de novembro de 2017.
JOSE ANTONIO MARTINS FERNANDES
Presidente da Confederação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSERIAL DO VALE DO PIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017

O CIMVALPI, torna público que se encontra aberto o procedimento de Licitação no sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8666/93, modalidade "Concorrência Pública nº 002/2017, com aplicação do previsto no Art. 112, § 1º da Lei 8666/93, critério de julgamento Menor Preço por Item, visando registro de preços, para eventual e futura contratação para locação de veículos e/ou prestação de serviços de transporte com a utilização de veículos pequenos, médios, pesados e ônibus, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. O Edital completo poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através do e-mail: adm.cimvalpi@gmail.com. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de Licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 24 de Novembro de 2017.
WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Gerente Administrativo e Presidente da CPL do CIMVALPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/17

Processo. 14/17 - Aquis. mat. médico-hospitalares - Sr. Presidente, João M. Ribeiro Homologa - Ata SRP 40/17-Multimed Com. Ltda-CNPJ 00.207.500/0001-07-R\$3.756.894,75-Assina: Mardem Figueroa Gomes - Ata SRP 41/17-Intensivemed Imp. e Com. Ltda-CNPJ 02.937.303/0001-60-R\$2.077.250,00-Assina: Shirley Cátia de Lima Lopes - Ata SRP 42/17-Master Medic. e Mat. Méd. Hosp Ltda-CNPJ 26.788.983/0001-66-R\$7.563.272,50-Assina: Elvies Samuel de Oliveira Silva - Ata SRP 43/17-Equipar Méd. Hosp. Ltda-CNPJ 25.725.813/0001-70-R\$1.980.807,50-Assina: José Geraldo Chaves - Ata SRP 44/17-BHMED Supr. Hosp. Eireli-EPP-CNPJ 05.229.301/0001-05 - R\$2.615.357,30-Assina: João Cesar Gomes - Ata SRP 45/17-Mafarma Distr. Eireli-ME-CNPJ 17.461.173/0001-00-R\$10.855.925,50-Assina: Hugo Ferreira Proneca - Ata SRP 46/17-Olived CZ Ind. e Com. Apar. Hosp Ltda-CNPJ 55.983.274/0001-30-R\$33.250,00-Assina: André Ali Mere - Ata SRP 47/17-Cirurgia João Prod. Méd-Hosp. Ltda-CNPJ 64.440.688/0001-03-R\$4.147.150,00-Assina: Valéria de Fátima Magalhães Ferreira Martins - Ata SRP 48/17-Distribuidora Lopes e Aquino Com. Prod. Méd. Hosp. Ltda-ME-CNPJ 22.820.165/0001-42-R\$13.439.391,00-Assina: Edmaro Rodrigues Lopes Filho - Ata SRP 49/17-Nelson Leite Ferreira-ME-CNPJ 13.345.635/0001-72-R\$6.422.731,00-Assina: Nelson Leite Ferreira - Ata SRP 50/17: MedlevoSoln Com. Repr. Prod. Hosp. Ltda-

CNPJ 05.343.029/0002-70-R\$739.014,50-Assina: Evandro Coelho Andrade - Ata SRP 51/17-Biovalic Com. Equip. Méd. Ltda-CNPJ 08.924.875/0001-91-R\$1.015.000,00-Assina: Clarissa Limonta Lassala Matias - (38) 3212-2219- licitacoescodanorte@gmail.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/17

Processo. 15/17 Aquis. plantas ornamentais, mat. e outros prod. jardinagem p/ atender aos munic. do CODANORTE - Sr. Presidente, João M. Ribeiro Homologa - Ata SRP 52/17-Agrominas Com. Plantas Ltda -CNPJ 05.538.322/0001-02-R\$2.394.175,00-Assina: Adellton Pascoaline Magalhães - Ata SRP 53/17- Palmira Fátima Martins Ribeiro-ME -CNPJ 02.753.224/0001-08-R\$2.549.225,00-Assina: Thiago Carlos Martins Ribeiro-(38) 3212-2219- licitacoescodanorte@gmail.com.br.

NADIA PATRÍCIA DE SOUZA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/17

Processo. 16/17- Reg. Preços p fut. e event. contrat. empresa p/ prest. de serv. cópias reprográficas c/ fornec. insumos e impressoras em regime de comodato - Credenc: 14/12/17 - 8h30min.-tel.(38)3212-2219. licitacoescodanorte@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL 17/17

Processo. 17/17- Reg. Preços p fut. e event. contrat. empresa especializada p/ recebimento e disposição final de res. sólidos urbanos em aterro sanitário - Credenc: 18/12/17 - 8h30min.-tel.(38)3212-2219. licitacoescodanorte@gmail.com.

Montes Claros, 29 de novembro de 2017.
NADIA PATRÍCIA DE SOUZA
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - SRP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002 e as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS - Centro Oeste, torna público que o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2017 - Sistema de Registro de Preço - SRP / exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto é a "registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, peças, equipamentos de informática e toner destinados ao CIS Centro Oeste e CAPS Ad III, foi prorrogado o prazo de abertura do edital, para 15 de dezembro de 2017 às 09h30min. Justificativa: Por razões e conveniências da administração. O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava-PR, 29 de novembro de 2017.
MÁRCOS FELIPE CHOQUETTA
Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - AVISO DE REABERTURA DELICITAÇÃO.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e CISLIPA, com aplicação e/ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha". Data de reabertura: 13/12/2017, às 14h30min, no mesmo local indicado inicialmente. Edital retificado disponível em: www.cislipalitoral.com.br Paraguaçu, 28 de novembro de 2017.

Em 28 de novembro de 2017.
JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira